



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA

10.012

FOLHA

181

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PLANALTINA-ESTADO DE GOIÁS.

LIVRO N. 2 - BC REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O lote de terreno urbano designado pelo nº 04(quatro) da QA.06.MR. situado no Setor Sul do Loteamento Oficial de Planaltina-GO., medindo 12,00m de frente e fundos e 30,00m pelas laterais direita e esquerda, ou seja a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). PROPRIETÁRIA: COANC. CIA. NACIONAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA, inscrita no CGC-MF, sob o nº 23.001.01.137/26, com sede, digo, sede, em Brasília-DF. REGISTRO ANTERIOR 24.219, L^a 3-U, fls. 258/259, deste CRI. Planaltina-GO., 29 de dezembro de 1982. *[Assinatura]* Oficial.

R.1-10.012-Nos termos da Escritura Pública de Incorporação de Firma lavrada nestas notas, no Livro 94, fls. 158/162v^o, em data de 24 de julho de 1981., o imóvel acima matriculado foi INCORPORADO à firma EBEG-ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CGC-MF, sob o nº 23.001.137/26, digo, 001352.062/0001-62, com sede em Brasília-DF. e que, em conjunto com outros imóveis representa o valor total da incorporação de R\$90.000,000,00 (noventa milhões de cruzeiros). Isenta de transmissão nos termos do artigo 23, § 3^o da constituição Federal. REGISTRO ANTERIOR 24.219, L^a 3=U, fls. 258/259, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 20 de dezembro de 1982. *[Assinatura]* Oficial.

AV.2-10.012 - AVERBAÇÃO "EX-OFFICIO" - Procede-se a esta averbação a fim de constar as confrontações do imóvel acima matriculado que, de conformidade com o mapa e memorial descritivo arquivados neste CRI, são as seguintes: "frente para a Rua "01", fundos para o lote 04-MC, lado direito para o lote 03, e lado esquerdo para o lote 05" Planaltina-GO, 17 de agosto de 2006. *[Assinatura]* Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 45.265, datado de 20.07.2006.-

R.3-10.012 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas (1^o Ofício de Planaltina-GO), no Livro 207, fls. 051/052, em data de 17 de julho de 2006, o imóvel acima matriculado foi adquirido por **HYARA MACHADO IRINEU**, brasileira, viúva, auxiliar de enfermagem, C.I.R.G. nº 085.408-SSP/DF e CPF/MF nº 068.664.841-20, residente e domiciliada na Qda-04, CL-09, Aptº 02, em Sobradinho-DF; por compra feita à firma **EBEG-ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, já qualificada. VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$857,150 (oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), sem condições. - O ITBI, bem como as demais certidões exigidas por lei, foram pagos e apresentados no ato da lavratura da referida Escritura. - **REGISTRO ANTERIOR:** 1 supra Planaltina-GO, 17 de agosto de 2006.- *[Assinatura]* Escrevente Autorizado.

Em razão da informatização da serventia, os novos atos desta matrícula serão praticados no anverso da próxima ficha.

Planaltina 17 de agosto de 2017

[Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA

10.012

FICHA

01F

FRENTE

República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 –

REGISTRO GERAL

Continuação da matrícula nº 10.012, Livro 2-BC, fls. 181, deste RI.

AV.4-10.012 em 01.08.2017.
RETIFICAÇÃO EX-OFFICIO
Nos termos do art. 213, I, a da Lei 6.015/73, procedo a presente averbação para retificar o número do registro anterior na descrição do imóvel, sendo o correto: 24.213, do Livro 3-U, fls. 251, deste CRI, e não como ficou constando equivocadamente no referido ato.
Emolumentos: 0,00
Escrevente: Rayane Rodrigues Cesar

R.5-10.012 em 16/08/2022.
COMPRA E VENDA
PROTOCOLO: 125.203, de 15/08/2022.
FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Contratos Marítimos de Planaltina-GO, no Livro 333, fls. 144/145, em 21/06/2022.
TRANSMITENTE: HYARA MACHADO IRINEU, já qualificada.
ADQUIRENTE: SILVANO MACEDO BARBOSA, brasileiro, comerciante, CNH nº 04332351444 DETRAN/GO, na qual constam RG. nº 2.674.717 SSP/DF, CPF nº 022.774.541-84, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MISLANE MEDEIROS DE LIMA MACEDO**, brasileira, enfermeira, CNH nº 05548303259 DETRAN/GO, na qual constam RG. nº 5413398 SPTC/GO, CPF nº 033.229.911-21, residentes e domiciliados na Quadra 08, Mr 09, Lote 24, Setor Norte, em Planaltina-GO.
OBJETO: O imóvel desta matrícula.
VALOR: R\$ 20.000,00.
AVALIAÇÃO FISCAL: R\$ 80.000,00.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 100200QA0600MR0000004000.
Recolhido ITBI.
Emitida a DOI.
Emolumentos e Fundos: R\$ 1.384,18.
Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho
Escrevente: Gisneire M. de Carvalho Oliveira

AV.6-10.012 em 27/09/2022.
CONSTRUÇÃO
PROTOCOLO: 125.909, de 26/09/2022.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 26/09/2022.
De acordo com o Alvará de Construção nº 728/2022 e Habite-se nº 655/2022, ambos emitidos pelo Município de Planaltina-GO, procede-se a presente averbação para informar a edificação de uma casa residencial térrea em alvenaria, medindo 122,79m², composta de: 01 garagem, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 circulação, 03 quartos e 2 banheiros.
Certidão negativa de débitos relativa à construção CEI nº 90.012.30921/65-001.
VALOR DA CONSTRUÇÃO: R\$ 242.802,68.
Emolumentos e Fundos: R\$ 1.103,76.
Escrevente: Thayná de Sousa Matias

R.7-10.012 em 08/11/2022.
COMPRA E VENDA
PROTOCOLO: 126.583, de 07/11/2022.
FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - Número: 1.4444.1969091-6, firmado em Brasília-DF, em 04/11/2022.
TRANSMITENTES: SILVANO MACEDO BARBOSA e MISLANE MEDEIROS DE LIMA MACEDO, já qualificados.



CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA 10.012	FICHA 01V VERSO		CNM - 024984.2.0010012-85 Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador
---------------------	-----------------------	--	--

ADQUIRENTE: ELDSON BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, tecnólogo, RG nº 2994904 SSP/DF, CPF nº 047.421.951-83, residente e domiciliado na Quadra 17, MR 01, Lote 36, Setor Norte, Planaltina-GO.
OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 560.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ R\$ 5.203,43.

SELO: 00982211012685525600002.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira:

R.8-10.012 em 08/11/2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 126.583, de 07/11/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - Número: 1.4444.1969091-6, firmado em Brasília-DF, em 04/11/2022.

DEVEDOR FIDUCIANTE: ELDSON BARBOSA DA SILVA, já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **CONDIÇÕES:**

Valor total da dívida: R\$ 448.000,00; **Valor da Garantia:** R\$ 560.000,00; **Recursos próprios:** R\$ 112.000,00; **Taxa de juros balcão:** Nominal 8.6395% a.a e 0.7176% a.m.; **Efetiva** 8.9900% a.a e 0.7200% a.m.; **Valor da primeira prestação:** R\$ 3.603,00; **Vencimento da primeira prestação:** 04/12/2022; **Prazo de financiamento:** 360 meses; **Prazo de carência para expedição da intimação:** 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 5.203,43.

SELO: 00982211012685525600003.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira:

AV.9-10.012 em 08/11/2022.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

PROTOCOLO: 126.583, de 07/11/2022.

Procede-se à presente averbação para fazer constar a emissão da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1969091-6, Série 1122, emitida pela Caixa Econômica Federal e relativa à Alienação Fiduciária acima (R.7).

Sem emolumentos e Fundos.

SELO: 00982211012691629700023.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira:

AV.10-10.012 em 23/01/2024

CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

PROTOCOLO: 135.003, de 11/01/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento datado de 10/01/2024, assinado pelo representante do banco credor.

Procedo à presente averbação para constar que a cédula de crédito imobiliário averbada na AV.9 fica **CANCELADA**.

Emolumentos e Fundos: R\$ 50,48.

SELO: 00982401112871025430000

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

AV.11-10.012 em 23/01/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 135.003, de 11/01/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 10/01/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 131.820, nesta serventia.

TRANSMITENTE: ELDSON BARBOSA DA SILVA, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 571.355,16.

Continua na próxima ficha.



CERTIDÃO

MATRÍCULA
10.012

FICHA
02F
FRENTE

CNM 024984.2.0010012-85

República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

Livro Nº 2-
Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

REGISTRO GERAL

OBJETO: O imóvel desta matrícula
Recolhido o ITBI.
Emitida a DOI.
Emolumentos e Fundos: R\$ 1.655,01.
SELO: 00982401112871025430000
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 145.078, formulado em 11 de janeiro de 2024, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 10.012**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 23 de janeiro de 2024.

Selo: 202401.00982401222507934420032
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

10.012



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

Página 1

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº145.078, formulado em 11 de janeiro de 2024, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 10.012**, do seguinte teor:

AV.11-10.012 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 23 de janeiro de 2024.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:23/01/2024
Hora Emissão 17:40:28

Selo: 202401.00982401222502426930060
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>